

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5714, DE 30 DE Junho DE 1987

Declara de natureza urgente a desapropriação do imóvel de que trata o inciso 1 do artigo 1º do Decreto nº 5.194, de 16 de janeiro de 1985.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A desapropriação do imóvel de que trata o inciso 1 do artigo 1º do Decreto nº 5.194, de 16 de janeiro de 1985, fica declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Junho de 1987, 342ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Junho de 1987.